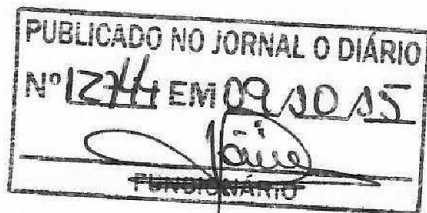


Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº. 1228/2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Imóvel Urbano a Área do Lote de Terras nº177-B, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR.
Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal e art. 5º alínea “i”, do Decreto-Lei nº3.365/41 do Governo do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o Imóvel urbano, para fins de incorporar ao sistema viário do município (prolongamento da Rua Mario Consentino), na Gleba Patrimônio Sarandi, o lote nº177-B, com área de 2.452,415m², que se divide com parte do lote nº177-A-1, no rumo SE 53°32'00”, numa distância de 7,00 metros, que se divide com o lote nº177-C e com o lote nº177 Remanescente, no rumo SO 36°28'00”, numa distância de 346,96 metros, que se divide com parte do lote nº177-D, no rumo SO 82°26'19”, numa distância de 9,74 metros, e finalmente se divide com o lote nº179 +6e, com os lotes nº180 e nº181 e, parte do lote nº182 no rumo NE 36°28'00”, numa distância de 353,73 metros.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal